



**CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA
INDÍCIOS DE ILICITUDE**



SUMÁRIO

1. FINALIDADE.....	Erro! Indicador não definido.
2. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS	3
2.1. Canal de Recebimento.....	3
2.2. Recebimento das Ocorrências.....	3
2.2.1. Contato Seguro via Telefone – Ao Vivo	3
2.2.2. Contato Seguro via Internet.....	3
3. RELATÓRIOS SEMESTRAIS	4
4. DIVULGAÇÃO	4
5. FLUXO DAS OCORRÊNCIAS	4
6. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.....	Erro! Indicador não definido.
7. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	5
8. DATA DO DOCUMENTO.....	Erro! Indicador não definido.



1. OBJETIVO

Regulamentar o canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da GazinCred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, denominada GazinBank, por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

2. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

2.1. Canal de Recebimento

O denunciante pode ligar de qualquer telefone para o número 0800 601 6885, ou pode acessar o site eletrônico da Contato Seguro, no endereço: <https://contatoseguro.com.br/gazin>.

A Contato Seguro é uma empresa totalmente isenta, com profissionais capacitados para obter informações sobre o caso sem comprometer o seu anonimato.

2.2. Recebimento das Ocorrências

Após o registro da sugestão ou da denúncia, a Contato Seguro encaminhará essas informações a um comitê específico, formado por funcionários e colaboradores do Grupo Gazin, para sua análise e averiguação, mesmo que digam respeito a pessoas dos mais altos escalões. Esse comitê será o responsável pelas investigações, e pela coleta de provas e evidências, bem como por tomar as medidas que entender adequadas.

Não há o registro dos IP's dos computadores dos usuários do sistema via Internet, nem rastreamento das ligações dos usuários do sistema via telefone.

2.2.1. Contato Seguro via Telefone - Ao Vivo

As ligações são sempre atendidas ao vivo, em um sistema sem espera. A equipe de ouvidores é própria, sendo composta exclusivamente por profissionais com nível superior, com formação multidisciplinar, notadamente em Psicologia, especialmente treinados para obter o máximo de informações a respeito da denúncia ou da sugestão relatada, sem comprometer o anonimato e a segurança da fonte, possibilitando que a organização contratante identifique o problema apontado. O número do telefone a partir do qual a ligação for oriunda é identificado.

2.2.2. Contato Seguro via Internet

Acesso via site eletrônico onde os colaboradores e parceiros podem registrar sua denúncia ou sugestão, mantendo o anonimato e a segurança, sendo possível o acompanhamento das respostas e desdobramentos em tempo real no ambiente do dispositivo.

2.3. Comunicação ao Banco Central do Brasil

A comunicação ao Banco Central do Brasil deve ser realizada em situações que possam afetar significativamente a reputação dos controladores e detentores de participação qualificada e membros de órgãos estatutários e contratuais da instituição.

Essa comunicação deverá: I - considerar informações sobre as seguintes situações e ocorrências: a) processo-crime ou inquérito policial a que estejam respondendo as pessoas citadas anteriormente, ou qualquer

sociedade de que sejam ou tenham sido, à época dos fatos, controladores ou administradores; b) processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional; e c) outras situações, ocorrências ou circunstâncias análogas; e II - ser realizada em até dez dias úteis, contados a partir do conhecimento ou do acesso à informação.

3. RELATÓRIOS SEMESTRAIS

O Banco Central determina a elaboração de relatório semestral sobre as ocorrências do canal de comunicação de indícios de ilicitude, referenciado nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

O relatório deve conter no mínimo as seguintes informações:

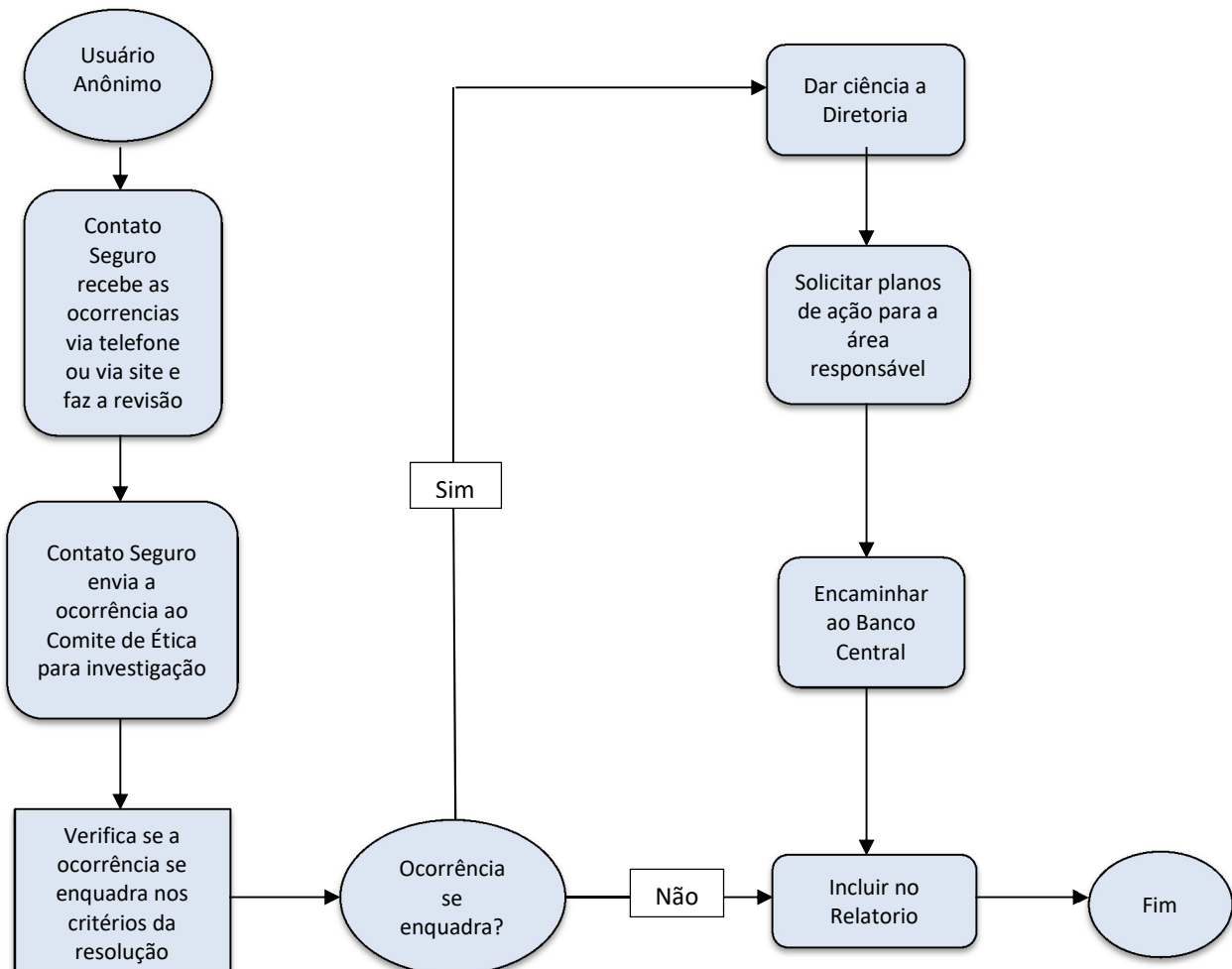
- I - o número de comunicações recebidas;
- II - a natureza das comunicações;
- III - as áreas competentes pelo tratamento da situação;
- IV - o prazo médio de tratamento; e
- V - as medidas adotadas pela instituição.


O relatório deve ser aprovado pela diretoria e mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

4. DIVULGAÇÃO

Os procedimentos de utilização do canal de comunicação constam nesse regulamento e estão divulgados na página da instituição na internet.

5. FLUXO DAS OCORRÊNCIAS



	Canal de Comunicação para Indícios de ilicitude	Versão: 2
		Emitido em 10/2024

6. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

A Administração do GazinBank, aprova este Regulamento do Canal de Comunicação para Indícios de Ilícitudes, em sua totalidade, o que faz surtir efeito desde sua emissão.

Douradina, 18 de outubro de 2024.